



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
Secretaria de Controle Interno  
70049-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br  
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 7/GEORI/CISET-MD  
novembro de 2019.

Brasília, 29 de

Secretário-Geral do Ministério da Defesa  
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q  
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: **Acórdão nº 2.573/2019 – TCU – Plenário.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, passo a tratar da edição, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do **Acórdão nº 2.573/2019 - Plenário**, decorrente do exercício de sua competência julgante sobre as licitações de serviços de manutenção predial e demais responsáveis por recursos públicos na execução contratual.
2. Dada a importância do tema, especialmente no que se refere às licitações de serviços de manutenção predial, destaco, entre tantos outros aspectos do julgado que merecem atenção, o posicionamento da Corte de Contas no sentido de que tais contratações sejam precedidas de plano de ação de manutenção preventiva e corretiva, como medida de controle interno administrativo, trazendo à atenção dessa zelosa Secretaria o posicionamento fixado pelo Controle Externo no bojo do julgado em referência.
3. Feitas tais considerações, encaminhamos o acórdão em referência (SEI nº 1997760) para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da administração central do Ministério da Defesa, como medida preventiva e de disseminação de informações para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.
4. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.

Respeitosamente,

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES  
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 29/11/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1996083** e o código CRC **17729481**.